



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 657 – ano IV

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias.....	1
Termos.....	7
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	7
Portarias.....	7
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	12
Licitações	12
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	14
Portarias.....	14

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ROCILECE PEREIRA
SANTANA:36923354234

Assinado de forma digital por
ROCILECE PEREIRA
SANTANA:36923354234
Dados: 2022.01.19 14:14:15
-04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br
defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 37/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100155.2021,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO DE AZEVEDO SIMAO, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pelas Portarias n.º 531/2021-CG/DPE-RO, de 27.09.2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29.09.2021, e 581/2021-CG/DPE-RO, de 20 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 600, de 21 de outubro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.02.2022 a 11.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 07.11.2022 a 16.11.2022 e de 07.12.2022 a 16.12.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 38/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100074.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DANIEL MENDES CARVALHO, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 01.02.2022 a 10.02.2022) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo do período remanescente para o interstício de 11.02.2022 a 02.03.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 39/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100075.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 02.02.2022 a 11.02.2022) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo do período remanescente para o interstício de 12.02.2022 a 03.03.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 40/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100088.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 4 MARCUS EDSON DE LIMA, matrícula n.º 300093588, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, agendadas para o interstício de 02.02.2022 a 03.3.2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 632/2021/CG/DPE-RO, de 05 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 610, de 08 de novembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 22.02.2022 a 03.3.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 01.8.2022 a 20.8.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 41/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da



Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100046.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 YASSUO TROJAHN HAYASHI, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 21.02.2022 a 02.3.2022) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo do período remanescente para o interstício de 01.02.2022 a 20.02.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 42/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100187.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 4 JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 300038796, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 02.02.2022 a 11.02.2022) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo para o interstício de 14.02.2022 a 05.03.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 609/2021-CG/DPE, de 27 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 606, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 43/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100045.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 2 VITOR CARVALHO MIRANDA, matrícula n.º 300130427, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 01.02.2022 a 10.02.2022) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do período remanescente para o interstício de 11.7.2022 a 30.7.2022 e de 31.7.2022 a 09.8.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 694/2021-CG/DPE, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 626, de 1.º de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 44/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100216.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 4 JORGE MORAIS DE PAULA, matrícula n.º 300121586, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 02.02.2022 a 11.02.2022) das férias referentes ao 2.º período do

exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo do período remanescente para o interstício de 12.02.2022 a 03.03.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 1.º de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 46/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100073.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pelas Portarias n.º 531/2021-CG/DPE-RO, de 27.09.2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29.09.2021, e 583/2021-CG/DPE-RO, de 20 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 600, de 21 de outubro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2022 a 10.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 17.8.2023 a 05.9.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 47/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100136.2021;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 EDUARDO WEYMAR, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 681/2021-CG/DPE-RO, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 630, de 07 de dezembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2022 a 10.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 20.01.2022 a 29.01.2022 e de 06.12.2022 a 15.12.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 49/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100078.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de Nível 4 TELMA REGINA DE SOUZA, matrícula n.º 300102420, lotada na Comarca de Porto Velho 10 (dez) dias (de 22.02.2022 a 03.3.2022) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo do período remanescente para o interstício de 02.02.2022 a 21.02.2022, conforme já disposto pelo art. 1.º da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 50/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100080.2021,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 593/2021/CG/DPE-RO, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 610, de 08 de novembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2022 a 10.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 16.02.2022 a 25.02.2022 e de 03.3.2022 a 12.3.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 51/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100388.2021,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 4 DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 711/2021/CG/DPE-RO, de 07 de dezembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 636, de 16 de dezembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2022 a 10.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 02.5.2022 a 11.5.2022 e de 12.9.2022 a 21.9.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 52/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100193.2021,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 2 FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 641/2021/CG/DPE-RO, de 09 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 611 de 09 de novembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.02.2022 a 11.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 06.06.2022 a 25.06.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 54/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º da Resolução n.º 13/2013-CS/DPERO, de 23 de dezembro de 2013, os quais dispõem que “licenças por motivo de qualquer natureza somente serão concedidas após o término das férias, exceto a licença à gestante/paternidade, à adotante e a licença para tratamento de saúde, que poderão ser concedidas no decorrer das férias, quando estas serão suspensas” e que o “período restante das férias será usufruído após o término da respectiva licença”;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100324.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora EMILIM GORAYEB CABRAL, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130751, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, em virtude da concomitância parcial dessas férias com o período da licença médica a que se refere o Processo n.º 3001.00067-0000/2021(id 0010513), transferindo-se o gozo de 01.6.2021 a 30.6.2021 para o interstício de 14.6.2022 a 13.7.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 55/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 603.455,00 (seiscentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 55/2022/DPG/DPERO

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.128.2043.1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0100	603.455,00
	TOTAL			603.455,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	339096	0100	37.000,00
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	339008	0100	272.825,00
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339095	0100	293.630,00
	TOTAL			603.455,00



PORTARIA N.º 58/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100085.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 4 JOAO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 626/2021/CG/DPE-RO, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 608 de 04 de novembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.02.2022 a 11.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de fevereiro de 2022 para o interstício de 28.02.2022 a 10.09.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º: 3001.100483.2021
Assunto: Aquisição de água mineral - Cacoal

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 676/2021-AJDPE (id. 0005114) e o Relatório de Conformidade n.º 007/2022- CI/DPE (id. 0010433), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa V. DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.455.194/0001-31, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R\$2.880,00, para fornecimento de garrafas de água mineral (20 litros), conforme quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Cacoal.
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 342022/DPERO-CG
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n. 700/2021/CG/DPE, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DPE-DPERO n.º 630-ano III, que fixa a escala de plantão na Comarca de Porto Velho no 1.º semestre de 2022, para substituição da composição dos Plantões n.º 03, 04 e 05, que passam a vigorar da seguinte forma:

Plantão n.º 03/2022	
Período:	17 a 24 de janeiro
Defensor plantonista:	Eduardo Guimaraes Borges
Assessora:	Carolina de Oliveira Santos
Defensora substituta:	Flávia Albaine Farias Costa

Plantão n.º 04/2022	
Período:	24 a 31 de janeiro
Defensor plantonista:	Flávia Albaine Farias Costa
Assessora:	Glenda Naya Gomes Ramos
Defensora substituta:	Eduardo Guimaraes Borges



Plantão n.º 05/2022	
Período:	31 de janeiro a 07 de fevereiro
Defensor plantonista:	Rithyelle Medeiros Bissi
Assessora:	Carolina de Oliveira Santos
Defensora substituta:	Morgana Lígia Batista Carvalho

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA N.º 35/2022/DPERO-CG
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.100318.2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública ISABELA MOREIRA CAMPOS, matrícula n.º 300131205, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 23, 24 e 25.02.2022 em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias no 1º semestre do ano de 2021, conforme certidão n.º 70/2021-CG/DPE, de 26.03.2021.

Art. 2º Não restarão folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA N.º 37/2022/DPERO-CG
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES para responder, em caráter de substituição, pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em São Miguel do Guaporé, durante o período de 17 a 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública MANUELA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES para responder pelas atribuições da 1ª Defensoria Pública de Vilhena, com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, bem como audiências de custódia, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor-Auxiliar

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 10/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100221.2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora MARIA MAIANE DE SOUZA NERES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130604, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 149/2021/DPERO-SGAP-DRH, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 623, de 26 de novembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.03.2022 a 10.03.2022), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago



conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.03.2022 a 30.03.2022 para o interstício de 25.01.2022 a 03.02.2022 e de 12.9.2022 a 21.9.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 14/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100145.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor EDINAEL GUEDES SOLIZ, Secretário de Gabinete, matrícula n.º 300131065, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 328/2021-DRH/DPE, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 351, de 07 de outubro de 2020, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 21.02.2022 a 02.3.2022), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes para o interstício de 27.6.2022 a 06.7.2022 e de 07.11.2022 a 16.11.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 15/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100232.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora DAIANA ALMEIDA DE BRITO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130908, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 328/2021-DRH/DPE, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 351, de 07 de outubro de 2020, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 07.02.2022 a 16.02.2022), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes para o interstício de 17.02.2022 a 08.3.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 17/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100358.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA, Secretário de Gabinete, matrícula n.º 300130930, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 11.4.2022 a 20.4.2022), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes para o interstício de 01.02.2022 a 20.02.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 18/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100260.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor CHRISTIAN GUEDES DA SILVA, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300130353, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 150/2021-DRH/DPE, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 625, de 30 de novembro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.6.2022 a 10.6.2022), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes para o interstício de 09.02.2022 a 18.02.2022 e de 11.6.2022 a 20.6.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 23/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100369.2022, especialmente no requerimento (id 0011067) da estagiária Pietra Simonir Moreira Reis, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 25.01.2022, a estagiária PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, matrícula n.º 300131242, lotada na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 24/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100069.2022, CONSIDERANDO relatório do Sistema Athenas (id 0011138), que consta agendamento de férias exercício 2022 para 09.02.2022 a 18.02.2022, 03.10.2022 a 12.10.2022 e 01.11.2022 a 10.11.2022

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO, Oficial de Diligências, matrícula n.º 300130634, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 03.10.2022 a 12.10.2022), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, fixando-se o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes nos interstícios de 09.02.2022 a 18.02.2022 e de 01.11.2022 a 10.11.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 26/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100394.2022, especialmente no requerimento da estagiária Ingrid Isabel Monteiro, de 18 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 18.01.2022, a estagiária INGRID ISABEL MONTEIRO, matrícula n.º 300131119, lotada na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 27/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Portaria n.º 26/2021/SGAP/DPE, de 19 de janeiro de 2021, a qual desligou 01 (uma) estagiária de Direito que atuava na 16.ª Defensoria Pública (Tudo Aqui – vespertino);

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no XI Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 26 de janeiro de 2022, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Especialidade	Processo Seletivo
JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	22.º cotas étnico-raciais	Porto Velho	Direito	XI

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br> até as 09h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (os endereços podem ser consultados em <<https://bit.ly/3l7kwPC>>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	-
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original e 01 (uma) fotocópia	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original e 02 (duas) fotocópias	-
6	RG da mãe	01 (uma) cópia	-
7	Título de Eleitor	Original e 01 (uma) fotocópia	-
8	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
9	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
12	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br



	(cinco) anos		
14	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
15	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Via original	-
18	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Via original	-
19	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no <i>link</i> : https://conectesus.saude.gov.br/home
21	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
23	Foto 3x4	01 (uma)	-
24	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
25	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
26	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO SEI: 3001.100271.2021/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria n.º 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Resolução n.º 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n.º 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI	CNPJ: 17.165.203/0001-30
Endereço: Rua Tenente Brasil, n.º 534, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.	
E-mail: licitacao@autolim.com.br	Telefone: (69) 3422-1919 / (69) 99975-8981
Representante: Alexander Alves Guimaraes	RG: 928096 SSP/RO CPF: 981.741.777-87



Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Limpa-inox, sendo cada unidade acondicionada em embalagem de 500 ml. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	12	TRIEX	9,00	108,00
13	Limpador instantâneo multiuso, com o número do registro ou número da resolução da Anvisa impresso no rótulo, data da validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega do produto, sendo cada unidade acondicionada em embalagem de 500ml.	Unid.	216	FACILITA	2,43	524,88
15	Pano de limpeza, tipo perfex, medindo pelo menos 25cmx45cm 300m, com agente antibactericida para combate de vermes e bactérias que se acumulam no pano, com furinhos que agarram a sujeira. Composição 100 % fibras viscosas, látex sintético.	Rolo	2	BRTTANI	150,00	300,00
18	Papel toalha, interfolhado branco, 2 dobras, medindo no mínimo 18,5cmx19cm. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	8.435	SOFTPEL	8,50	71.697,50
21	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Barras de, no mínimo, 200g cada.	Unid.	65	JAMARY	1,45	94,25
TOTAL DA ATA						72.724,63

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO SEI: 3001.100271.2021/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria n.º 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Resolução n.º 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n.º 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: S. ALMEIDA EIRELI	CNPJ: 07.933.407/0001-10
Endereço: Av. Jô Sato, 2041, anexo B, setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena/RO.	
E-mail: s.almeida2020@hotmail.com	Telefone: (69) 3321-7466 ou (69) 98437-8481
Representante: Éder Bruno Almeida Monteiro	RG: 321.834 – SSP/RO CPF: 002.625.612-92

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Saco plástico para lixo, reforçado, cor escura (preferência preta). Capacidade para 100 litros.	Unid.	2.890	AZEPLAST	0,38	1.098,20
TOTAL DA ATA						1.098,20



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021.

Beatriz de Andrade Chaves
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA N.º 20/2022/SGAP/DPE-RO
Porto Velho, 18 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA N.º 2/2022/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 654 – ano IV, de 14 de janeiro de 2022, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: “PORTARIA N.º 2/2022/SGAP/DPERO”

LEIA-SE: “PORTARIA N.º 5/2022/SGAP/DPERO”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 48/2021/SGAP/DPE-RO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.100126.2021;

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 5/2021/SGAP/DPERO (0001014), publicada no DOE-DPERO n.º 620 – ano III, de 23 de novembro de 2021(0001503);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 48/2021/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100170.2022;

Art. 1º RECONHECER os deslocamentos do Defensor Público Substituto ALDO LINHARES ALMEIDA de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO à comarca de COSTA MARQUES/RO nos dias 03/12/2021 e 10/12/2021 (ambos com retorno nas mesmas datas), para desenvolver atividades de praxe, dentre elas, audiências e manifestações em processos, bem como visita à Casa de Detenção, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 12/2022/GAB/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100091/2022;



Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES e REINALDO PEREIRA PINTO, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, período de 25/01/2021 a 04/02/2021 de PORTO VELHO/RO às comarcas de Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, Cacoal e Presidente Medici/RO; Atendimento técnico e resolução de problemas, tais como passagem de cabos, crimpagem, adição de pontos de rede, instalação, recuperação e formatação de computadores, entre outros, concedendo-lhes 10,5 (Dez e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 19/2022/SGAP/DPERO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100153/2022;

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Marcellen Ereira da Silva e Luiz Gonzaga Mota, período de 18/01/2021 a 19/01/2021 de PORTO VELHO/RO à comarca de Guajará Mirim/RO; com a finalidade de realizar medição dos serviços da construção do Núcleo de Guajará-Mirim, concedendo-lhes 1,5 (Uma e meia) diária;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento